



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 217/2021

Aratuba, 13 de agosto de 2021.

Designa a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI conforme determinações da Lei Municipal nº 291/2007 de 29/04/ 2015 que define referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Aglailce Silva Valdevino	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Sílvia Helena Martins Gomes	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	José Riucleano Alves Batista	Secretaria de Saúde	Titular
04	José Wilson Gomes Neto	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria de Assistência Social	Titular
06	Antônio Josueldo Aprígio Souza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
07	Antônia Eva Souza Santos	Chefia de Gabinete do Prefeito	Titular
08	Jerly dos Santos Correia Júnior	Chefia de Gabinete do Prefeito	Suplente
09	Antônia Solange Souza Pereira	CRAS - Profissional do SUAS	Titular
10	Estela Luana Roque da Silva	CRAS - Profissional do SUAS	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Maria Helena Lima Martins	Usuária do SUAS Idosa	Titular
02	Antônia Doraci Cruz Lima	Usuária do SUAS Idosa	Suplente
03	Viviane Pereira Damásio de Lima	Assembleia Deus Filial São João de Miriti Rio de Janeiro	Titular
04	João Damásio Filho	Assembleia Deus Filial São João de Miriti Rio de Janeiro	Suplente
05	José Adalton Gomes dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Titular
06	Cícero Pereira dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



07	Francisco Correia Mendes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Titular
08	João Batista da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Aratuba	Suplente
09	Francisca Laura Fernandes de Almeida	Associação de Atenção e Proteção a Pessoa Idosa - Casa Lar de Idosos	Titular
10	Dalva Maria Uchoa	Associação de Atenção e Proteção a Pessoa Idosa - Casa Lar de Idosos	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11/08/2021** revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

Joerly Rodrigues Victor
Prefeito do Município